

2.1 - Operações de Créditos	5.630.000.000,00
2.2 - Alienação de Bens	540.000.000,00
2.4 - Transferências de Capital	29.000.000,00
2.5 - Outras Receitas de Capital	1.000.000,00
	25.000.000.000,00

ARTIGO 3º - A DESPESA será realizada segundo a discriminação dos Quadros, Programas de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

1. POR FUNÇÕES DE GOVERNO

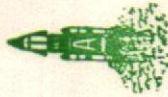
01 - Legislativa.....	Cr\$	2.500.000.000,00
03 - Administração e Planejamento.....	Cr\$	7.946.000.000,00
04 - Agricultura.....	Cr\$	295.000.000,00
08 - Educação e Cultura.....	Cr\$	5.200.000.000,00
10 - Habitação e urbanismo.....	Cr\$	5.819.000.000,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços.....	Cr\$	380.000.000,00
13 - Saúde e Saneamento.....	Cr\$	1.748.000.000,00
15 - Assistência e Previdência.....	Cr\$	1.112.000.000,00
TOTAL DA DESPESA.....	Cr\$	25.000.000.000,00

2. POR PROGRAMAÇÃO

01 - Processo Legislativo.....	Cr\$	2.500.000.000,00
07 - Administração.....	Cr\$	2.540.000.000,00
08 - Administração Financeira.....	Cr\$	5.406.000.000,00
18 - Promoção e Extensão Rural.....	Cr\$	295.000.000,00
41 - Educação a Criança de 00 a 06 anos.....	Cr\$	20.000.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA



JACIARA, AQUI SE TRABALHA

Fls. 03

42 - Ensino Fundamental.....	Cr\$	4.469.000.000,00
44 - Ensino Superior.....	Cr\$	14.000.000,00
46 - Educação Física e Desporto.....	Cr\$	575.000.000,00
48 - Cultura.....	Cr\$	102.000.000,00
49 - Educação Especial.....	Cr\$	20.000.000,00
58 - Urbanismo.....	Cr\$	5.129.000.000,00
60 - Serviço de Utilidade Pública.....	Cr\$	690.000.000,00
62 - Indústria.....	Cr\$	380.000.000,00
75 - Saúde.....	Cr\$	1.748.000.000,00
81 - Assistência.....	Cr\$	682.000.000,00
82 - Previdência.....	Cr\$	180.000.000,00
84 - Programa de Formação do PASEP.....	Cr\$	250.000.000,00
TOTAL.....	Cr\$	25.000.000.000,00

3. POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES.....	Cr\$	14.712.000.000,00
DESPESAS DE CAPITAL.....	Cr\$	10.288.000.000,00
TOTAL.....	Cr\$	25.000.000.000,00

4. POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA



JACIARA, AQUI SE TRABALHA

Fls.04

1 - Câmara Municipal..... Cr\$ 2.500.000.000,00

PODER EXECUTIVO

2 - Gabinete do Prefeito..... Cr\$ 1.220.000.000,00
3 - Secretaria de Administração e Promoção Social.... Cr\$ 1.987.000.000,00
4 - Secretaria de Finanças e Planejamento..... Cr\$ 5.656.000.000,00
5 - Secretaria de Serviços Públicos..... Cr\$ 6.689.000.000,00
6 - Secretaria de Educação, Cultura e Desportos..... Cr\$ 5.200.000.000,00
7 - Secretaria de Saúde e Meio Ambiente..... Cr\$ 1.748.000.000,00

TOTAL..... Cr\$ 25.000.000.000,00

5. POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

PODER LEGISLATIVO

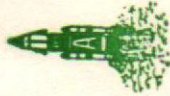
1.1 - Câmara Municipal..... Cr\$ 2.500.000.000,00

PODER EXECUTIVO

2.1 - Gabinete do Prefeito..... Cr\$ 773.000.000,00
2.2 - Chefia de Gabinete..... Cr\$ 207.000.000,00
2.3 - Assessoria Jurídica..... Cr\$ 240.000.000,00
3.1 - Gabinete do Secretário..... Cr\$ 232.000.000,00
3.2 - Departamento de Recursos Humanos..... Cr\$ 468.000.000,00
3.3 - Divisão de Serviços Auxiliares..... Cr\$ 265.000.000,00
3.4 - Departamento de Material e Compra..... Cr\$ 69.000.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

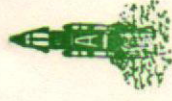


JACIARA, AQUI SE TRABALHA

	Fls.05
3.5 - Departamento de Promoção Social.....	Cr\$ 590.000.000,00
3.6 - Divisão da Criança e do Adolescente.....	Cr\$ 92.000.000,00
3.7 - Departamento de Informática.....	Cr\$ 170.000.000,00
3.8 - Corpo da Guarda Municipal.....	Cr\$ 101.000.000,00
4.1 - Gabinete do Secretário.....	Cr\$ 210.000.000,00
4.2 - Departamento de Tesouraria.....	Cr\$ 90.000.000,00
4.3 - Departamento de Fisc. e Arrec. de Tributos.....	Cr\$ 260.000.000,00
4.4 - Divisão de fiscalização.....	Cr\$ 80.000.000,00
4.5 - Departº de Contabilidade e Cont. Orçamentário....	Cr\$ 5.016.000.000,00
5.1 - Gabinete do Secretário.....	Cr\$ 195.000.000,00
5.2 - Departº de Obras e Urbanismo.....	Cr\$ 267.000.000,00
5.3 - Divisão de Obras.....	Cr\$ 4.432.000.000,00
5.4 - Divisão de Urbanismo.....	Cr\$ 210.000.000,00
5.5 - Departº de Agricultura e Pecuária.....	Cr\$ 295.000.000,00
5.6 - Departº de Viação, Transp. e Limp. Urbana.....	Cr\$ 600.000.000,00
5.7 - Divisão de Limpeza Pública.....	Cr\$ 690.000.000,00
6.1 - Gabinete do Secretário.....	Cr\$ 190.000.000,00
6.2 - Departamento de Educação.....	Cr\$ 4.333.000.000,00
6.3 - Departamento de Cultura e Desportos.....	Cr\$ 625.000.000,00
6.4 - Banda Municipal.....	Cr\$ 52.000.000,00
7.1 - Gabinete do Secretário.....	Cr\$ 168.000.000,00
7.2 - Departamento do SUS.....	Cr\$ 1.360.000.000,00
7.3 - Divisão de Meio Ambiente e vig. Sanitária.....	Cr\$ 167.000.000,00
7.4 - Divisão de Controle Epidemiológico.....	Cr\$ 53.000.000,00
TOTAL.....	Cr\$ 25.000.000.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA



JACIARA, AQUI SE TRABALHA

LEI Nº 525/92...

Fls.06

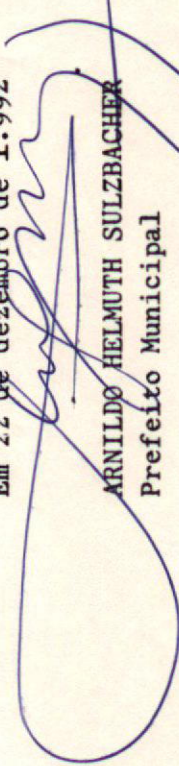
ARTIGO 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

1 - Abrir Créditos Suplementares até o limite de 10% (dez por cento), da despesa, nos termos do Artigo 7º, inciso 1º, da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1.964, na forma do disposto nos Artigos 44 e 46, tendo como fonte de recursos os previstos no Artigo nº 43 e Parágrafo da mesma Lei.

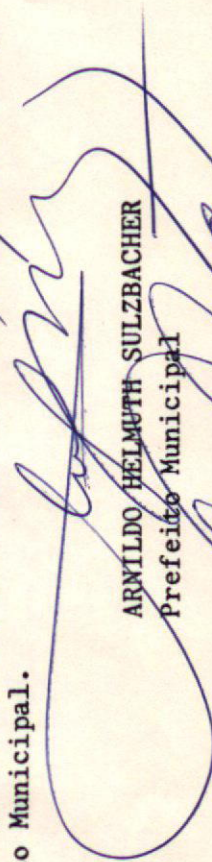
ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

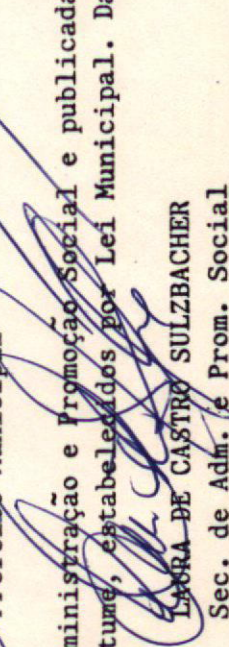
Em 22 de dezembro de 1.992


ARNILDO HELMUTH SULZBACHER
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, acolhendo as emendas apresentadas pelo Soberano Parlamento Municipal.

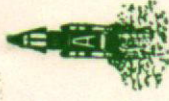

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração e Promoção Social e publicada de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.


LAURA DE CASTRO SULZBACHER
Sec. de Adm. e Prom. Social



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA



JACIARA, AQUÍ SE TRABALHA

LEI Nº 525/92, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.992

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO DE 1993"

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, ARNILDO HELMUTH SULZBACHER,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Jaciara aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - O Orçamento Financeiro do Município de Jaciara, para o Exercício de 1.993, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a RECEITA em Cr\$ 25.000.000.000,00 (Vinte e cinco bilhões de cruzeiros) e fixa a DESPESA em igual importância.

ARTIGO 2º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação Vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

01 - RECEITAS CORRENTES

18.800.000.000,00

1.1 - Receitas Tributárias	850.000.000,00
1.3 - Receitas Patrimoniais	4.000.000,00
1.5 - Receitas Industriais	2.000.000,00
1.7 - Transferências Correntes	17.244.000.000,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	700.000.000,00

02 - RECEITAS DE CAPITAL

6.200.000.000,00